



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 433, de 26 de outubro de 2020.

“Decreta Ponto Facultativo na Prefeitura e demais Secretarias Municipais e dá outras providências”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso IX.

CONSIDERANDO, a importância de homenagear os servidores públicos municipais que se dedicam em desempenhar suas funções em prol das melhorias dos serviços públicos, prestados à comunidade;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 503 de 13/01/2020, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os feriados nacionais, estaduais e estabelecendo os dias de pontos facultativos no ano de 2020;

CONSIDERANDO, a aplicação por simetria ao decreto nº. 1.106, de 19 de outubro de 2020, do Governo do Estado do Pará, alterando o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020, alusivo ao dia do servidor público, para o dia 30 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020, para o dia 30 de outubro de 2020, nas Repartições Públicas Municipais, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, excetuando-se deste ato as Unidades Administrativas que prestam serviços essenciais, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 26 de outubro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 26 de outubro de 2020.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

